|  |
| --- |
| **Nº do Processo:** 21/2025Dispensa de Licitação: 016 |
| **Órgão:** Câmara Municipal de Rio Rufino |
| **Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria |
| Responsável pela Demanda**: João Paulo Oliveira** | Matrícula: 145 |
| E-mail: camarariorufinocompras@outlook.com | Telefone: (49) 93300-5319 |

#

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço para revisão preventiva do veículo TRACKER T A LTZ 2024/2025 placas SXR1L97 pertencente a Câmara de Vereadores de Rio Rufino com as especificações no presente termo de referência.

# JUSTIFICATIVA

* 1. Um veículo é, sem dúvida, uma ferramenta muito útil no dia a dia, isso porque é capaz de desenvolver diversas atividades. Porém, para poder contar com ele sempre em dia, é indispensável realizar as manutenções, pois a prevenção sempre é o melhor caminho. Quando se age preventivamente, evita que problemas mais sérios ocorram, uma vez que a manutenção preventiva consegue identificar diversos desgastes em estágio inicial, impedindo que eles evoluam para algo mais sério capaz de exigir mais gastos para corrigi- los. Ainda, a revisão vai ajudar manter e utilizar o veículo sempre em bom estado, da maneira como deve ser.
	2. Com isso, a tendência é que os componentes durem mais, evitando então gastar para substituí-los com tanta frequência. No caso de veículos, a manutenção preventiva de é um serviço periódico planejado, uma vez que quando garantimos a revisão no tempo certo, estamos prolongando a vida útil, diminuindo riscos de paradas inesperadas e gerando maior economia de tempo e dinheiro para o setor administrativo, o que gera uma economia significativa a longo prazo.
	3. Além disso, há vários riscos que podem ocorrer caso não seja feita a manutenção do veícuo em dia, como por exemplo comprometer a segurança do motorista visto que diversos tipos de acidentes de trabalho são evitados quando damos a devida atenção ao bom funcionamento de qualquer equipamento. Assim, ao evitar problemas maiores, evitamos também gastos excessivos com reparos inesperados, isso porque um veículo bem cuidado é sinônimo de serviços bem executados.
	4. Desse modo, o risco de atrasar ou não completar uma viagem devido a problemas mecânicos é drasticamente reduzido. A Câmara, prima exatamente por essas questões de prevenção, de manutenções de veículos, equipamentos e máquinas sempre em dia, só que algumas vezes certas questões fogem do controle e precisam ser ajustadas. Diante do relato, justifica-se a necessidade de contratar os serviços para realizar a revisão preventiva de 10 mil quilometros do veículo TRACKER T A LTZ placas SXR1L97 pertencente a Câmara, a revisão necessita de mão de obra especializada sendo que somente a Empresa AUTOSHOW COMÉRCIO VEICULOS LTDA poderá realizar o serviço pelo motivo do veículo ainda encontrar-se na garantia da fábrica e estar no prazo de revisão.
	5. A empresa é a concessionária responsável pelos atendimentos desse veícuo na região e está apta a realizar a manutenção que o veículo precisa.

# DISCRINAÇÃO DO OBJETO

* 1. Contratação de empresa especializada (Concessionária) para realizar a revisão preventiva de 10 mil quilometros do veículo TRACKER T A LTZ 2024/2025 placas SXR1L97 pertencentes a Câmara, a revisão necessita de mão de obra especializada sendo que somente a Empresa AUTOSHOW COMÉRCIO VEICULOS LTDA que é a Consessionára responsável pelos atendimentos desse veículo e está apta a realizar o reparo que a necessário, pois o veículo encontrar-se na garantia e estar no prazo de revisão.
	2. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários. O veícuo encontra-se na garantia da fabrica, por isso deverá ser realizada a revisão preventiva pela empresa AUTOSHOW COMÉRCIO VEICULOS LTDA
	3. Conforme tabela abaixo:

INCLUIR TABELA DE ITENS E VALORES

* 1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global: R$ 800,00

# PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

* 1. A revisão do veículo deverá ser feita no prazo de 7 (sete) dias corridos.
	2. A contratada será responsável pela revisão preventiva de 10 mil km do veiculo TRACKER T A LTZ 2024/2025 placas SXR1L97
	3. A revisão deverá ser realizada na sede da Contratada.

# FORMA DE RECEBIMENTO

* 1. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo servidor designado.
	2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Termo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.
	3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# LOCAL DE ENTREGA

* 1. A Contratada deverá executar o objeto desta Contratação em sua sede.
	2. . A futura contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

# CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.
	2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.
	3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
	4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

# SUBCONTRATAÇÃO

* 1. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

# FISCALIZAÇÃO

* 1. Fica designado como fiscal o Sr. Valdimira Marcelino que será responsável por fiscalizar e acompanhar o serviço realizado.

# RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária para o Exercício de 2024:

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / CÂMARA DE VEREADORES

1 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rio Rufino, 12 de agosto de 2025.

**JOÃO PAULO OLIVEIRA**

Vereador Presidente